PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.795/2015

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CANCELA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 36 C/C O ART. 63 DA LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; E,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado ao setor Contábil do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, a anulação das Notas de Empenho a seguir discriminadas, haja vista a realização de parcelamento de despesas do INSS, junto à Receita Federal do Brasil.

| Nota de Empenho | Competência | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------|-------------|
| N.º 11281 | Junho/14 | 40.468,46 |
| N.º 11491 | Julho/14 | 40.658,70 |
| N.º 11498 | Julho/14 | 80,65 |
| N.º 11681 | Agosto/14 | 346,27 |
| N.º 11683 | Agosto/14 | 41.552,36 |
| N.º 11907 | Setembro/14 | 41.626,84 |
| N.º 12132 | Outubro/14 | 40.239,86 |
| N.º 12360 | Novembro/14 | 39.655,85 |
| N.º 12506 | Dezembro/14 | 35.809,13 |
| N.º 12588 | Dezembro/14 | 38.971,27 |
| N.º 316 | Fevereiro/15 | 40.441,46 |
| N.º 1114 | Julho/15 | 37.681,13 |
| TOTAL | TOTAL GERAL | |

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de Setembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal